



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

análise prévia REQ 33/2021 - página 1/1

**DE:** Secretaria Legislativa

**PARA:** Presidência

**ASSUNTO: ANÁLISE PRÉVIA DO REQUERIMENTO 33/2021**

Em respeito ao art. 3º da Instrução Normativa 06/2019 e ao artigo 150 do Regimento Interno, segue ao Sr. Presidente a análise prévia da propositura.

Os vereadores Wal da Farmácia, Camilla Hellen e Adilson Paranhos, querem informações do Secretário de Saúde sobre o empenho feito a favor da empresa RR Medicamentos / RV Imola.

A apresentação do requerimento está amparada no parágrafo 2º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município no caso de aprovado, pois caberá a mesa da Câmara, através de seu presidente, encaminhar o requerimento pedindo as informações, somados ao artigo 189, VII do Regimento Interno.

Em pesquisa ao SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo constatou não haver requerimento rejeitado com a mesma matéria, sendo dispensado as exigências **do inciso V do art. 150 da Resolução 02/2012.**

Em relação as exigências do **parágrafo único do art. 148**, o texto da propositura em análise é claro, explícito e conciso. A matéria explicita o objeto contido na ementa e essa por sua vez se apresenta de forma objetiva. Apesar do preâmbulo não citar corretamente o preâmbulo que se baseia para apresentação do requerimento, o mesmo não é pressuposto necessário para sua devolução.

A propositura se encontra assinada e protocolada. Na estrutura do texto há a epígrafe, ementa, preâmbulo e o texto com conteúdo substantivo relacionado ao objeto da propositura, bem como no formato condizente com sua espécie legislativa.

Em relação ao **art. 201 do Regimento Interno**, a matéria está devidamente formalizada nos termos que a propositura exige conforme parágrafo único do art. 148, respeita o artigo 189 e a matéria é de competência da Câmara Municipal.

Diante do exposto, a análise é favorável pelo recebimento da proposição.

Monte Mor SP, 10 de novembro de 2021.

Márcio Ramos  
Secretário Legislativo